

ideia inovadora com modelo de negócios e serviços baseados na internet e nas redes telemáticas, são atividades econômicas que poderão vir a ter relevante papel no cenário econômico do Estado do Pará, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

10. Que é necessária a interação que cria valor entre prestadores de serviços e consumidores através da crescente demanda do mercado consumidor por serviços inovadores proporcionados pela economia criativa;

11. Que à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME compete estimular a formação e a consolidação de atividades produtivas prioritárias para a produção de bens;

12. Que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento econômico do estado do Pará, e o aumento da oferta na economia de serviços inovadores da economia criativa, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre o poder público estadual e a iniciativa privada, possibilitando o desenvolvimento de estudos, propostas e projetos cuja finalidade seja fomentar o desenvolvimento de empresas com base em economia criativa e inovação, possibilitando o desenvolvimento socioeconômico regional, a atração de investimento e a geração de emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

2.1) Compete à SEDEME:

- Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio institucional, se necessário, durante a sua execução;
- Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito deste instrumento.
- Apreciar e realizar a análise de projetos desenvolvidos pela empresa KYVO DESIGN E INOVAÇÃO.
- Buscar atração de investimentos para o desenvolvimento dos projetos que visem fomentar a economia criativa e a inovação, desenvolvidos no âmbito do presente instrumento;

2.2) Compete à KYVO DESIGN E INOVAÇÃO:

- Criar, implantar e coordenar programas de desenho de serviço de empresas de economia criativa e inovação no Estado do Pará;
- Apoiar ações que dinamizem a cadeia produtiva da economia criativa paraense;
- Viabilizar a realização dos estudos e projetos no âmbito deste Protocolo, por si ou consultoria independente, com fim específico de contribuir para consecução de seu objeto;
- Contratar pessoas físicas ou jurídicas para execução do objeto e responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes de suas atividades;
- Atender as solicitações necessárias ao cumprimento do presente instrumento;
- Fornecer dados, relatórios, informações e recursos humanos para desenvolver as ações e as atividades objeto deste Protocolo;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções serão realizados pelos parceiros conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e/ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

A SEDEME providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

BELÉM/PA, 20 de fevereiro de 2017.

ADNAN DEMACHKI Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	HILTON ALEXANDRE GIL MENEZES Kyvo Design e Inovação
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: Carlos Renato Fiel Ribeiro

RG:

RG: 2156479 – PC/PA

CPF:

Protocolo: 162319

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2017NE00142

Data: 24.02.2017

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Objetivo: para atender despesa de contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal.

Inexigibilidade: 01-2017

PTRES: 6077; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0261.

Contratado: TRON INFORMÁTICA BELÉM LTDA – CNPJ Nº 05.982.793/0001-05

Endereço : Avenida Almirante Wandenkolk, nº 625 A, altos, Umarizal, CEP: 66055-030, Belém – Pará;

Telefone: 91- 4002-9090

Ordenador de despesa: Olavo Rogério Bastos das Neves.

Protocolo: 162702

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: treinamento em Contabilidade e Escrita Fiscal, para 02 (duas) servidoras da Codec.

Contratado: TRON INFORMÁTICA LTDA – EPP

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento Legal: 25, II, § 1º c/c 13 IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo nº 2016/454685.

Programa de Trabalho: 6077

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0261

Olavo Rogério Bastos das Neves - Presidente - CODEC

Protocolo: 162700

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 053/2017 – RH/DAF

Processo 2017/128986. Nome: Igor Valerio Zagury, mat. n.º 5913144/3, Gerente de Patrimônio e Serviços. Valor: R\$ 950,00. Tipo: despesas de pronto pagamento. Classificação orçamentária: 339030- Despesas de Consumo: R\$ 330,00; 339039 - Serviço P J: R\$ 620,00. Período de aplicação: 60 dias. Prazo de prest. Contas: 15 dias após o término da referida aplicação. Ordenador Despesa: Olavo Rogério B. das Neves.

Protocolo: 162704

PORTARIA Nº 055/2017 – RH/DAF

Processo 2017/135901. Nome: Ana Marta A. Cavalcante, mat. n.º 503950/1, Gerente Regional de Marabá. Valor: R\$ 510,00. Tipo de Despesa: pronto pagamento. Class. Orçamentária: 339030- Despesas de Consumo: R\$ 310,00/ 339039 - Serviço PJ: R\$ 200,00. Período de aplicação: 60 dias. Prestação de contas: 15 dias após o término da referida aplicação. Ordenador Despesa: Olavo Rogério B. das Neves. Presidente.

Protocolo: 162701

FÉRIAS

PORTARIA Nº 054/2017 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, considerando o cronograma de férias desta Companhia de 2017 e os termos do Processo 2017/75617. Resolve: Conceder ao servidor Edir Souza da P. Junior, mat. 5918153/1, motorista, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, pelo período de 10/04/2017 a 09/05/2017.

Protocolo: 162341

INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 36/2017 – GAB/IMETROPARA/INMETRO
Fundamento legal: A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33.312 de 10 de fevereiro de 2017,
Origem: Santarém.

Destino: Altamira, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.
Objetivo : Execução de fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidor: Antonio Jarbas Sá Figueiredo / Matricula : 0027

Servidor: Paulo Raimundo Rocha Miranda / Matricula : 0029

Período : 05/04 à 26/04/2017 – 21,5 Diárias

Ordenador (a): EMYLE MACHADO CARRIÇO CORRÊA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 37/2017 – GAB/IMETROPARA/INMETRO
Fundamento legal: A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33.312 de 10 de fevereiro de 2017,
Origem: Belém.

Destino: Acará, Bujaru, Concórdia do Pará e Tomé-Açu.

Objetivo : Execução de fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidor: Raimundo Barbosa Estevão / Matricula : 0023

Servidor: Afonso Carmona Leite / Matricula : 0367

Período : 05/04 à 26/04/2017 – 21,5 Diárias

Ordenador (a): EMYLE MACHADO CARRIÇO CORRÊA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 38/2017 – GAB/IMETROPARA/INMETRO
Fundamento legal: A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto publicado no DOE nº